



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

PORTARIA EJUG Nº 018/2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo disposto regulamentado na Resolução nº 40, de 16 de setembro de 2015 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 78/2017, que institui diretrizes para o reconhecimento/credenciamento pela Escola Judicial, de instituições de ensino interessadas em oferecer cursos de formação de mediadores e conciliadores judiciais.

CONSIDERANDO o cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 6º da Resolução nº 78/2017 pela PACTUS CENTRO DE ENSINO E MEDIAÇÕES LTDA, conforme Processo Administrativo nº 202007000232732.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da instituição de ensino **PACTUS CENTRO DE ENSINO E MEDIAÇÕES LTDA**, nome fantasia **MEDIALLE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**, para ministrar cursos de Mediação e Conciliação Judicial reconhecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º A instituição de ensino que ora renova o credenciamento deve atender a todas as determinações da Resolução nº 78/2017, sob pena de revogação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de agosto de 2020, data de vencimento da Portaria EJUG nº 04/2018, e tem validade até o dia 27 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

REINALDO ALVES FERREIRA
Vice-Diretor da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 367918645736 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000232732

REINALDO ALVES FERREIRA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG
Assinatura CONFIRMADA em 15/12/2020 às 11:14

